



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6930 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 15.325/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 30.672,00 (trinta mil seiscientos e setenta e dois reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
806	20.23.08.122.0486.2.389	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	30.672,00
TOTAL							30.672,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$30.672,00 (trinta mil seiscientos e setenta e dois reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
1013	20.28.04.131.0023.2.208	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Publicidade e Propaganda	Secretaria Municipal de Governo	30.672,00
TOTAL							30.672,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de outubro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL